



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nºs 2643 e 2644

Macapá, 3 e 4 de janeiro de 1978 — 3a. e 4a.-feiras

Governador do Território
Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças
Prof. Domicio Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização
Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública
Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

NESTA EDIÇÃO

1 Caderno

4 Páginas

DECRETOS

(E) n.º 001 de 2/1/78

(P) n.º 0743 de 30/12/77

(P) n.º 0001 de 2/1/78

Telecomunicações do Amapá S/A
TELEAMAPÁ

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Bruynzeel Madeiras S/A—BRUMASA
Convocação de Assembléia Geral

Prefeitura Municipal de Macapá

EDITAL

Decreto n.º 180/77-PMM

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros
 estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá —
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
 e Belém, Estado do Pará.

Decretos

(E) nº 001 de 02 de janeiro de 1978

— Nomeia membros do Conselho Regional de Desportos do Amapá (C.R.D.A.P.)

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear, os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Regional de Desportos do Amapá (C.R.D.A.P.):

- Engenheiro Manoel Antônio Dias
- Advogado Antonio Cabral de Castro
- Economista Newton Douglas Farata dos Santos
- Tenente Ronaldo Pereira de Oliveira
- Senhor Abdallah Houat

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Setentrão, em Macapá, 2 de janeiro de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
 Governador

(P) nº 0743 de 30 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 583/77-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Repreender, na forma do artigo 201, item I, combinado com o de nº 204, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: Miguel Batista de Amorim, Inspetor da Guarda Territorial, nível 16 C, lotado na Secretaria de Segurança Pública; Wilson Meta, Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C, e Francisco Marques Monte Verde, Auxiliar de Enfermagem, nível 16-B, ambos lotados na Secretaria de Saúde e Ação Social, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, por haverem deixado de cumprir com suas obrigações no decorrer dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0336, de 31 de maio de 1977, ferindo assim, o dispositivo constante do artigo 204, do supracitado Diploma legal.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
 Governador

(P) N.º 0061 de 02 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o servidor Ubaldo Silva Medeiros, ocupante do cargo de Encadernador, nível 8-A, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo em Belém, Estado do Pará, para viajar daquela Capital até Macapá, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período compreendido de 02 a 06 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 02 de janeiro de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
 Governador

Telecomunicações do Amapá S. A.
TELEAMAPÁ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações do Amapá S.A. TELEAMAPÁ

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às 9:00 horas, reuniram-se na sede da Telecomunicações do Amapá S.A. TELEAMAPÁ, sita à Av. Coaracy Nunes, nº 104, em Macapá-Ap, os Acionistas da Sociedade, convocados na forma da legislação em vigor, por Edital publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e no jornal «O Estado do Pará», dos dias 21, 23 e 25 do mês de dezembro em curso. Na forma do disposto no artigo 23 do Estatuto Social, o Presidente da Sociedade, Engenheiro Ubiracy Martins Aires, após verificar o número legal de acionistas, constatado pelas assinaturas apostas no Livro de presença de Acionistas, declarou instalada a Assembléia em 1ª convocação e solicitou aos presentes que elessem um acionista para presidir-la. Foi então eleito para presidir a reunião o Sr. Ademar Kato, representante da TELEBRÁS, que agradeceu a honra da indicação e convidou a mim, acionista Coaracy Sobreira Barbosa, para secretariar a reunião. Em seguida, o

Presidente declarou que a Assembleia se realizava para apreciar as matérias referentes à «Ordem do Dia», constantes do Edital de Convocação que foi lido pelo Secretário, atendendo solicitação do Sr. Presidente, estando vasado nos seguintes termos: «Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ, Empresa do Grupo TELEBRÁS CGC.05.965.421/0001-70, Capital Subscrito: 52.160.330,00, Capital Integralizado: Cr\$ 52.160.330,00 - Edital de Convocação - Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 1977, às 09:00 horas, na sede social, situada na Av. Coaracy Nunes, nº 104, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Capitalização de Recursos provenientes do FINAM; b) Capitalização de Reservas no montante de Cr\$ 5.516.033,00 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil e trinta e três cruzeiros) mediante alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos) cada uma; c) Capitalização de Recursos provenientes do Decreto-Lei n.º 291/67; d) Alteração dos Artigos 5.º, 16 e 17 do Estatuto Social. Macapá, 20 de dezembro de 1977. a) Ubiraci Martins Aires — Presidente». Em seguida, foi colocada em discussão a matéria relativa à letra «a» da Ordem do Dia, que trata da Capitalização de Recursos provenientes do FINAM. O Sr. Presidente declarou que a quando da discussão de cada item da Ordem do Dia, as matérias respectivas seriam devidamente esclarecidas. Disse então aos acionistas que a letra «a» da Ordem do Dia, que corresponde ao item «1» da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ à Assembléia Geral Extraordinária, refere-se à Proposta para Aumento de Capital (Anexo I) da ordem de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), submetida pela referida Diretoria à apreciação do Conselho Fiscal, que emitiu Parecer favorável, datado de 16.12.77 (Anexo II), ao Aumento de Capital proposto. Pela proposta ora em apreciação, o Capital da Sociedade será elevado de Cr\$ 52.160.330,00 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta mil e trezentos e trinta cruzeiros) para Cr\$ 55.160.330,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta mil e trezentos e trinta cruzeiros). Informou o Sr. Presidente que o Boletim de Subscrição (Anexo III) foi assinado pelo subscritor competente. Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, foi colocada em discussão a letra «b» da Ordem do Dia, correspondente ao item «2» da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ à Assembléia Geral Extraordinária, que se refere à Capitalização de Reservas. Informou o Sr. Presidente que a Diretoria da Sociedade submeteu ao Conselho Fiscal Proposta para Aumento de Capital (Anexo IV) da ordem de Cr\$ 5.516.033,00 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil e trinta e três cruzeiros), tendo aquele Conselho emitido Parecer favorável, datado de 19.12.77 (Anexo V), ao aumento pretendido, o qual elevará o Capital da Sociedade de Cr\$ 55.160.330,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta mil e trezentos e trinta cruzeiros) para Cr\$ 60.676.363,00 (sessenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e três cruzeiros), em decorrência da bonificação de 10% (dez por cento) aos acionistas, incluindo as ações correspondentes ao

último aumento do Capital Social, e com a alteração do valor nominal básico das ações, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) para Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos). Informou ainda o Sr. Presidente que os dividendos do exercício de 1977 (mil novecentos e setenta e sete) serão pagos «pror ata dia», em função do número e do valor das ações. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, foi posta em discussão a letra «c» da Ordem do Dia, correspondente ao item «3» da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ à Assembléia Geral Extraordinária, e que trata do Aumento de Capital por subscrição com recursos provenientes do Decreto-Lei n.º 291/67. A Diretoria da Sociedade submeteu ao Conselho Fiscal Proposta para Aumento de Capital (Anexo VI) da ordem de Cr\$ 1.902.384,00 (hum milhão, novecentos e dois mil e trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), com emissão de 1.729.440 (hum milhão, setecentas e vinte e nove mil e quatrocentas e quarenta) ações preferenciais, nominativas, Classe «C», no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma, proposta que obteve Parecer favorável do Conselho Fiscal, datado de 23.12.77 (Anexo VII), o que elevará o Capital da Sociedade de Cr\$ 60.676.363,00 (sessenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e três cruzeiros) para Cr\$ 62.578.747,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete cruzeiros). O aumento ora em discussão está totalmente subscrito, conforme fazem prova os Boletins de Subscrição numerados de 1 a 2 (Anexos VIII e IX), os quais foram colocados à disposição dos acionistas. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando à letra «d» da Ordem do Dia, que corresponde ao item «4» da Proposta da Diretoria da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ à Assembléia Geral Extraordinária, e que diz respeito à alteração dos Artigos 5º, 16 e 17 do Estatuto Social, diante da aprovação das matérias constantes dos itens anteriores. Colocada em votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade, passando os dispositivos citados a ter as seguintes redações: «Art. 5.º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 62.578.747,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete cruzeiros). «Art. 16 — O Capital Social é representado por 37.562.268 (trinta e sete milhões, quinhentas e sessenta e duas mil e duzentas e sessenta e oito) Ações Ordinárias, 3.598.062 (três milhões, quinhentas e noventa e oito mil e sessenta e duas) Ações Preferenciais Classe «A», 14.000.000 (quatorze milhões) de Ações Preferenciais Classe «B» e 1.729.440 (hum milhão, setecentas e vinte e nove mil e quatrocentas e quarenta) Ações Preferenciais Classe «C», todas nominativas. Parágrafo Único - Não haverá obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre as ações, observadas as disposições legais e estatutárias». «Art. 17 - O valor nominal da ação de qualquer espécie ou classe é de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos). Parágrafo Único - O valor nominal da ação será alterado por ocasião dos aumentos de capital por correção monetária e capitalização de lucros e reservas. «Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembléia franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não tendo havido nenhuma manifestação, o Presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à

lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, lida e achada conforme, foi a mesma aprovada e assinada pelos presentes, que rubricaram todos os Anexos (I a IX), extraindo-se cópias da presente Ata para os efeitos legais. Macapá, 29 de dezembro de 1977. Coaracy Sobreira Barbosa - Secretário.

Junta Comercial do Ter. Fed do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0788.

Macapá, 29 de dezembro de 1977.

Benjamim Almolda Soares
Secretário Geral - JUCAP
CPF - 003896762

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

(C.G.C n.º 05.964.895/0001-06)

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às quinze horas do dia 30 de janeiro de 1978, na sede social, na Avenida Amazonas s/n.º, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) reforma do Estatuto Social;
- b) assuntos gerais.

Macapá, 27 de dezembro de 1977.

Samuel Fineberg
Diretor-Superintendente

Prefeitura Municipal de Macapá

Serviço de Terras Urbanas

E D I T A L
(30 dias)

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Terras Urbanas, conforme Decreto (E) n.º 033, de 17.12.74, do Governo do Território Federal do Amapá, faz público que estão sendo requeridos por Termo de Cessão, os terrenos edificados nos endereços abaixo, pelas pessoas que julgam proprietárias das benfeitorias existentes sobre os imóveis a seguir relacionados na forma do artigo 61, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 05.09.1946.

Nome do Requerente	Endereço
Ademir Jonas de Oliveira Ferreira	Avenida FAB
Américo Ferreira dos Santos	Av. Salvador Diniz
Américo Ferreira dos Santos	Av. Rui Barbosa
Arnando Vieira Vilhena	Av. José de Anchieta
Antônio Carlos Brito Lima	Rua Leopoldo Machado, 1603
Antônio Carlos Brito Lima	Rua Leopoldo Machado, 1122
Braz Pires da Costa	Av. Pedro Bafão, 306
Ceciliano Ferreira de Moraes	Av. Adalvaro Cavalcante
Ernesto Pereira Orlares	Rua Tiradentes, 246
Inácio Serra	Rua Odilando Silva, 1951
Jacira Fernandes Rodrigues	Av. Procópio Rola
José Firmo do Nascimento	Rua Eliezer Levy, 2416
José Maria Alves da Rocha	16ª Avenida
José Maria de Jesus	Av. José de Anchieta
Lauro Pires da Penha	Rua Goiás
Leocádio Alfala	Rua Jovino Diniz, 1973
Maria Eluiza Lopes da Costa	Rua São José, 756
Maria Elvina Teles Martins	Av. Gora de Carvalho, 966
Manoel Borges Rocha	Av. Rui Barbosa
Manoel Sanches de Moraes	Av. das Nações

Paulino de Carvalho Rola Av. Mendonça Furtado, 560
Roberto de Matos Alves Av. Coêlho Neto
Raimundo Cassiano de Oliveira Rua Paraná, 854
Simplicio Marques dos Santos Rua Jovino Diniz, 3540
Waldenir dos Santos Cambráia Av. Presidente Vargas, 2260
Lourival Mendes dos Santos Av. P.

Convida assim, as pessoas que se julgerem com direitos sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação do presente Edital.

Macapá, 28 de dezembro de 1977

Eng.º João Teixeira Lima
Diretor do DO

Raimundo de Souza Martins
Diretor do S.T.U.

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto n.º 180/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que dispõe o Decreto n.º 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1.º — Designar Otoniel Lopes de Oliveira, Agente Fiscal TAF-053.3, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Dívida Ativa, correspondente ao Código CAI-201.4.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 1977.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 20 de dezembro de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 20 dias do mês de dezembro de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Dept.º de Administração

Estatuto da Sociedade Central de Agricultores do Território Federal do Amapá — SOCEAP

Fundada em 16/09/77

Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária,
realizada em 28/09/77

(Continuação do número anterior)

Artigo 37.º — Compete as Sociedades Locais:

- a) — Elaborar ou ajudar na elaboração e acompanhamento do plano anual de produção de cada sócio e realizar estimativa da produção total da sociedade;
- b) — Levantar a necessidade de capacitação dos associados, de investimento e custeio, bem como insuítos para cada sócio ou grupo de trabalho;
- c) — Reunir a produção dos associados para escoamento e venda em conjunto em centros consumidores e verificar a colocação dos produtos nos mercados consumidores locais.
- d) — Encaminhar ou proceder a realização das reivindicações comuns, ligadas aos aspectos sociais como: saúde, educação, habitação, problemas fundiários e outros de interesse geral da classe;
- e) — Arregimentar sócio, procedendo as análises e aprovação das proposta de admissão, encaminhando para a SOCEAP;
- f) — Recolher e fiscalizar o pagamento da taxa de serviços de 3% sobre os produtos comercializados;
- g) — Empreender campanhas ou promoções com o objetivo de formar ou aumentar o capital social da sociedade local, destinado a obtenção de bens comuns.

(Continua no próximo número)